

FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025

CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE ARTESÃOS EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA DA FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI) e da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), torna público o processo de credenciamento e seleção de Artesãos Indígenas, Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos Profissionais interessados em participar da Feira da Economia Criativa da Folia Literária Internacional do Amapá 2025, a ser realizada no período de 2 a 5 de outubro de 2025, no Parque do Forte, em Macapá-AP.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

1.1. Serão selecionadas neste credenciamento, para Feira da Economia Criativa da Folia Literária Internacional do Amapá 2025, o total de 23 (vinte e três) produções artesanais, sendo 8 (oito) vagas para artesãos indígenas do Amapá e Norte do Pará e 15 vagas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos Profissionais, sendo as oportunidades oferecidas seguindo as temáticas do evento.

1.2. Identidades e ancestralidade: Abordagens sobre as raízes afro-indígenas, a luta por direitos e a construção de identidades na Amazônia, através do artesanato.

1.3. A Amazônia como inspiração e palco: Explore as diversas nuances da região amazônica, suas paisagens, culturas e desafios, através do artesanato.

1.4. Artesanato e Transversalidade: entre as diversas formas de linguagens e expressões artísticas e culturais da Amazônia.

1.5. Artesanato, sociobiodiversidade e bioeconomia: como cadeia produtiva que valoriza a sociobiodiversidade, a preservação da floresta e o desenvolvimento econômico e sustentável presentes nas matérias-primas naturais e regionais.

2. DA ESTRUTURA

2.1. Serão disponibilizados 8 (oito) balcões expositores, nas dimensões 1,0 m (largura) x 0,65 m (profundidade) e 01 (uma) cadeira plástica.

2.2. Cada selecionado no credenciamento, irá expor uma única vez no evento e ocupará o balcão expositor, por período de 1 dia.

2.3. A posição e o dia serão definidos através de sorteio. Este será de responsabilidade da SEPI e da SETE, assim como a comunicação aos participantes.

2.4. Os selecionados deverão se comprometer a ocupar o espaço durante o período do evento e retirar no encerramento.

2.5. O artesão expositor não poderá levar mesas, estantes, araras e dentro outro material a ser utilizado para expor, terá apenas o balcão descrito no item (2.1).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão acessar o link https://docs.google.com/forms/d/1DmCXkc3CnI4-rmq8cDFB8_B_rPQuD4Mvpkl9J73bWzQ/preview, preencher o formulário de inscrição online e anexar os arquivos (formato em Portable Document Format - PDF) dos seguintes documentos:

3.1.1. Artesão Indígena:

- a. Documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b. Carteira nacional de artesão e/ou mestre artesão - Carteira do SICAB;
- c. Declaração de pertencimento assinada pelo cacique do povo;
- d. Texto e/ou release das peças que pretende comercializar, com fotos da produção artesanal de diferentes ângulos e em boa resolução.

3.1.1.1. As vagas para credenciamento dos artesãos indígenas serão distribuídas de forma igualitária entre as 8 (oito) etnias do Amapá e Norte do Pará, sendo 2 (duas) por dia de evento.

3.1.2. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão Profissional:

- a. Documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b. Carteira nacional de artesão e/ou mestre artesão - Carteira do SICAB;
- c. Texto e/ou release das peças que pretende comercializar, com fotos da produção artesanal de diferentes ângulos e em boa resolução;
- d. Portfólio contendo histórico com a trajetória do artesão individual e/ou Mestre Artesão Profissional e os materiais de comercialização do artesão, tais como: máquina de cartão, etiqueta, embalagem, sites, links, certificados, reportagens e dentre outros.

3.2. O interessado deverá optar pela inscrição em uma das 2 (duas) categorias. Sendo vedada inscrição em mais de uma categoria.

3.3. As inscrições serão realizadas a partir das 14 horas do dia 29 de setembro até as 14 horas do dia 30 de setembro de 2025, por meio do acesso e preenchimento do formulário de inscrição on-line de credenciamento.

3.4. Os artesãos interessados deverão apresentar as peças artesanais que pretendem expor e comercializar, atendendo-se para a classificação temáticas do evento.

3.5. A Conferência da documentação enviada é de responsabilidade da SEPI e da SETE que analisará as inscrições.

3.6. As inscrições com documentação incompleta serão consideradas inabilitadas.

3.7. Não pode se inscrever nesse credenciamento proponentes:

- a) Diretamente envolvidos nas etapas de proposição técnica da minuta de credenciamento, análise de propostas ou de julgamento de recursos;
- b) Que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores da SETE e da SEPI que tenham atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de credenciamento, de análise de propostas ou de julgamento de recursos.

3.8. O NÃO envio de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste chamamento acarretará na inabilitação da inscrição.

3.9. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

4.1. Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar a documentação exigida.

4.2. Critérios a serem avaliados irão atender as temáticas do evento:

- a) Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região);
- b) Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração);

- c) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos);
- d) Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);
- e) Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão);
- f) Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).

Parágrafo Único: Os participantes poderão apresentar recursos referente ao resultado preliminar do credenciamento, sem adesão de novos documentos, após a sua divulgação, até às 23h59min. do dia 30 de setembro de 2025, por meio de e-mail, para o endereço “sete@amapa.gov.br”, com o seguinte assunto RECURSO RESULTADO – FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA DA FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as 23h59 do dia 22 de agosto de 2025. No dia 1 de outubro será divulgado o resultado definitivo. Após julgamento dos recursos apresentados, será homologado pelo SEPI e SETE e sua divulgação se dará por meio da publicação na página eletrônica.

5. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

5.1. Os selecionados para a Feira da Economia Criativa da Folia Literária Internacional do Amapá 2025 se comprometem a:

- 5.1.1. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço;
- 5.1.2. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- 5.1.3. Arcar com as despesas relacionadas a deslocamento e alimentação durante o período de realização da feira;
- 5.1.4. Arcar com as despesas referentes ao transporte das peças, bem como os documentos necessários como notas fiscais e vendas.
- 5.1.5. Presença no espaço durante o funcionamento da Feira, observando o dia para qual foi selecionado.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	Até às 23h59min. do dia 29 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	Até às 14h00min. do 30 de setembro de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso	30 de setembro de 2025, após publicação do resultado preliminar, até as 23h59min.
Divulgação do resultado definitivo	Até às 14h00min. do dia 01 de outubro de 2025
Convocação imediata para reunião e orientação aos selecionados	Às 16h00min. do dia 01 de outubro de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste credenciamento.
- 7.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela SEPI e SETE.
- 7.3. É de responsabilidade do Artesão Expositor, cumprir os horários estabelecidos, mantendo no local o material exposto e responsável (eis) por suas peças, ficando a SEPI e SETE isenta de responsabilidade em caso de subtração indevida de quaisquer materiais.
- 7.4. Os custos operacionais não previstos neste chamamento, tais como: transporte e deslocamento ao local de exposição, taxas de estacionamento, alimentação e outros, serão de responsabilidade exclusiva do Artesão expositor;
- 7.5. Em caso de ausência ou falta, mesmo em algum dos turnos, perderá a vaga, sendo substituído por um suplente.
- 7.6. Em caso de desistência da participação no evento, o selecionado deverá informar a SEPI e SETE em um período de 12h anterior a abertura do evento através do servidor responsável pelo espaço.
- 7.7. O presente credenciamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SEPI e da SETE.
- 7.8. Para informações sobre o credenciamento e inscrição, a SEPI e a SETE irão disponibilizar atendimentos aos proponentes, das 09h às 18 h, durante o período de inscrição, através dos telefones (96) 99104-0834 (Ida Waiana – Gerente de Projeto SEPI) – (96) 98131-8082 (Jeane Costa – Coordenadora Estadual de Artesanato).
- 7.9. Os recursos podem ser direcionados ao e-mail, para o endereço “sete@amapa.gov.br”.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Evangelina Sônia dos Santos Jeanjacque

Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto nº 1081 de 23 de janeiro de 2025.



Cód. verificador: 615333347. Cód. CRC: C1496CF

Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA JEANJACQUE** em 29/09/2025 e **MARCELINO DA ROCHA FLEXA** em 29/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

